



Câmara Municipal do Porto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E OBRAS

2.ª Repartição — Edificações Urbanas

LICENÇA N.º 249 de 1941 para obras particulares de 6.ª categoria.

Local Rua da Natária n.º 30

Natureza ampliar prédio

Nome do técnico responsável Antonio Alla



De harmonia com o despacho de 14 de Maio de 1941 dado ao requerimento registado sob o n.º 10121 de 1941, é concedida a Antonio José Monteiro a presente licença para executar, com as condições abaixo mencionadas, as obras descritas no aludido requerimento e documentos a ele anexos.

CONDIÇÕES IMPOSTAS

- As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de TRÊS MESES a partir da data desta licença e devem estar concluídas até ao dia 27 de Agosto de 194dois
- Esta licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra.
- As chaminés devem ser construídas de materiais incombustíveis e devem ter o seu paramento interior afastado 20 cm. dos madeiramentos.
- Os pavimentos, paredes e tectos das cozinhas ou de outros locais onde se fogueie, devem ser construídos de materiais incombustíveis.
- Nenhuma casa construída, reconstruída, ampliada ou modificada, pode ser habitada ou utilizada sem que pela Câmara tenha sido fornecido ao seu proprietário o respectivo atestado de habitabilidade.

- a) Alinhamento: o actual. Tem que requerer a verificação
- b) Nível de soleiras: mantem-se o da porta existente; para a porta a abrir, 5cm. acima da raiz do passeio, junto da ombreira nascente. Idem
- c) Numeração: competem-lhe os n.º 30 e 34 de poente para nascente
- d) Incendios: o prédio terá saída facil para o telhado, junto á chaminé, e esta provida de dispositivo exterior que permita a sua inspecção pela parte superior
- e) Saneamento: satisfáz, sujeitando-se á fiscalisação e pagar as tax

Segundo comunicação da 1.ª Repartição-Urbanização de 1- de Agosto de 1941, competem-lhe os n.ºs; 34 e 36 de poente para nascente.

Porto, 19 de Agosto de 1941

O CHEFE DA REPARTIÇÃO,

OBSERVAÇÃO — A falta de cumprimento de qualquer das condições acima referidas dá lugar à aplicação da respectiva multa.

Porto e Paços do Concelho, 29 de Maio de 1941.

Simão Bimfim Barreiros, Chefe da Repartição, subscrevi e assino.

Guia de depósito n.º 846

Registou

Bel O Presidente,

Confertu

Simão Bimfim Barreiros

Importâncias cobradas

TAXAS:

DE LICENÇA:

Fixa	80\$00
m. q. de área utilizável	118\$80
m. q. de área coberta	\$
ml. de muro interior	\$
ml. de muro exterior	\$

DE VARANDA:

m. q. de varanda aberta	25\$00
m. q. de varanda fechada	\$

DE LIGAÇÃO AO AQUEDUTO:

Fixa	\$
m. q. de área utilizável	\$
m. l. de frente	\$

DE NUMERAÇÃO:

Números	\$
-------------------	----

DE ALINHAMENTO:

m. l. de fachada	10\$00
----------------------------	--------

EMOLUMENTOS	7\$50
-----------------------	-------

IMPRESSO	\$25
--------------------	------

241\$55

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara	50\$00
-------------------------	--------

Para o Estado	50\$00
-------------------------	--------

VISTORIAS DE HABITABILIDADE:

Para o perito Camarário	30\$00
-----------------------------------	--------

Para o perito Sanitário	30\$00
-----------------------------------	--------

401\$ 55

ADICIONAL DE 30 %

72\$ 00

DEPÓSITOS DE GARANTIA:

Da obra	\$
-------------------	----

Do pavimento	\$
------------------------	----

297\$ 00

\$

Total: Esc. 771\$ 55